ginal anexo ao
Doc. nº. 300/12
Fls. 20/9/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o tráfego de caminhões com mais de 2 eixos na Rua Travessa do Parque,

Considerando que esses veículos de grande porte, além de danificarem os prédios em razão do peso no leito trafegável e comprometerem o tráfego geral, provocam muitos acidentes, em razão das dimensões estreitas da via pública, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados por esses veículos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 213/12

DOCUMENTO N.º 3630/12

Proíbe o **tráfego** de **caminhões** com mais de dois eixos em toda a extensão da **Rua Travessa do Parque, no bairro Parque São Vicente**.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Travessa do Parque, no bairro Parque São Vicente.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 20 de setembro de 2012

a) ALFREDO MOURA

TEC0480/CK/AD/cms